



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR COM ÔNUS

CERTIFICO, a requerimento verbal da pessoa interessada, que, revendo e buscando na 1ª Serventia de Registro Geral de Água Branca - Piauí, à ficha 01, do livro de Registro Geral nº 2, foi matriculado sob o nº 11736, o seguinte IMÓVEL: “**MATRÍCULA - 11736. Protocolo: 3750 de 12/01/2026. - SUPRIMENTO DE MATRÍCULA** – Fica suprida a matrícula 7963-A, do Livro 2, da 1ª Serventia Extrajudicial do Registro Geral de Água Branca/PI, conforme a Decisão de nº 9773/2025 - PJPI/COREXTRA/GABCOREXTRA e artigo Art. 197-A, §1º, inciso III, b, do Provimento 195 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) como segue: “CERTIFICO que sob o nº 7963, Fls. 188, no livro de Registro Geral n. 02-V, foi registrado/contrato o seguinte bem imóvel: UM terreno localizado nesta cidade de Água Branca PI, no Bairro Poirão, na Rua Projetada 11, s/n, no Loteamento Serragem (ampliação), Lote nº 112, com os seguintes limites e metragens: FRENTE medindo 10,00 metros limitando-se com a referida Rua Projetada 11; FUNDO medindo 10,00 metros limitando-se com João Luis Lopes de Sousa; LATERAL DIREITA medindo 30,00 metros limitando-se com o lote 111; e LATERAL ESQUERDA medindo 30,00 metros limitando-se com o lote 113, perfazendo um total de 300,00m².” Abertura da matrícula primitiva (art. 197, da Lei Federal nº 6.015/73 – atos gratuitos conforme Decisão de nº 9773/2025 - PJPI/COREXTRA/GABCOREXTRA). O referido é verdade e dou fé. Água Branca/PI, 12 de Janeiro de 2026. Eu, Anelena da Costa Barradas Bezerra, Escrevente, a digitei. Eu, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; FMADPEP: R\$ 0,00; FEAD: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00. O presente ato só terá validade com o Selo: **AIR98204 - 3G1K**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra.

AV-1 – 11736 – Protocolo: 3750 de 12/01/2026. – SUPRIMENTO DE ATO – Fica suprida o ato da matrícula 7963-A, do Livro 2 da 1ª Serventia Extrajudicial do Registro Geral de Água Branca/PI, conforme a Decisão de nº 9773/2025 - PJPI/COREXTRA/GABCOREXTRA e artigo Art. 197-A, §1º, inciso III, b, do Provimento 195 do Conselho Nacional da Justiça (CNJ), como segue: “**EDIFICAÇÃO**: foi edificado no terreno acima citado: uma casa residencial situada na Rua Projetada 11, nº 112, Bairro Poirão, nesta cidade de Água Branca PI, com os seguintes compartimentos: 02 (dois) quartos, 01 (uma) cozinha, 01(um) banheiro e 01 (uma) sala de estar, 01 (uma) área aberta, 01 (uma) área de serviço, totalizando uma área construída de 62,31 m²; com a descrição nos moldes da planta apresentada neste cartório.” O referido é verdade e dou fé. Água Branca – PI, 12 de Janeiro de

2026. Eu, Anelena da Costa Barradas Bezerra, Escrevente, a digitei. Eu, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; FMADPEP: R\$ 0,00; FEAD: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00. O presente ato só terá validade com o Selo: **AIR98205 - KTVI**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra.

AV-2 – 11736 – Protocolo: 3750 de 12/01/2026. SUPRIMENTO DE ATO – Fica suprida o ato da matrícula 7963-A, do Livro 2 da 1ª Serventia Extrajudicial do Registro Geral de Água Branca/PI, conforme a Decisão de nº 9773/2025 - PJPI/COREXTRA/GABCOREXTRA e artigo Art. 197-A, §1º, inciso III, b, do Provimento 195 do Conselho Nacional da Justiça (CNJ), como segue: “**VENDEDOR (ES): LAURYANNA DE QUEIROZ SILVA**, nacionalidade brasileira, solteira, nascida em 02/01/1989, educadora física, portadora da carteira de identidade RG nº 2576662, expedida por DETRAN/PI em 29/07/2009 e do CPF nº 031.341.253-74, residente e domiciliada na Avenida Marechal Castelo Branco, 1299, Bloco B, APT 201, Ilhotas, Teresina PI. **COMPRADOR(ES) E DEVEDOR(ES) / FIDUCIANTE(S): MARLENE GONÇALVES SILVA CARVALHO**, nacionalidade brasileira, nascida em 11/03/1974, servidora pública municipal, portadora da carteira de identidade RG nº 1.925.155, expedida por SSP/PI, em 17/06/1997 e do CPF nº 817.826.913-91, casada no regime parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e seu cônjuge **LENILSON FERREIRA DE CARVALHO**, nacionalidade brasileira, nascido em 16/04/1982, servente, portador da carteira de identidade RG nº 524168246, expedida por SSO/SP, em 05/08/2009 e do CPF nº 255.991.888-30, residentes e domiciliados na Rua Ribeiro Gonçalves, nº 108, Centro, Água Branca PI. **CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF** – Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei n. 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei n. 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data do presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes ¾, em Brasília/DF, CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, representada por sua procurador **JOSE IDERALDO BELINE DE SOUSA**, nacionalidade brasileira, casado, nascido em 07/07/1958, economiário, portador da carteira identidade RG: 275354, expedida por SSP/PI e do CPF nº 156.356.433-53, conforme procuração lavrada às folhas 024 e 025, do livro 2897, em 18/08/2011, no 2º Ofício de Notas de BRASILIA/DF e substabelecimento lavrado às fls. 017/017v do livro 747, em 20/09/2011, no 2º ofício de Notas de Teresina PI, doravante designada CAIXA.” O referido é verdade e dou fé. Água Branca – PI, 12 de Janeiro de 2026. Eu, Anelena da Costa Barradas Bezerra, Escrevente, a digitei. Eu, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; FEAD: R\$ 0,00; FMADPEP: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00. O presente ato só terá validade com o Selo: **AIR98206 - EPWU**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra.



AV-3 – 11736 – Protocolo: 3750 de 12/01/2026. SUPRIMENTO DE ATO – Fica suprida o ato da matrícula 7963-A, do Livro 2 da 1ª Serventia Extrajudicial do Registro Geral de Água Branca/PI, conforme a Decisão de nº 9773/2025 - PJPI/COREXTRA/GABCOREXTRA e artigo Art. 197-A, §1º, inciso III, b, do Provimento 195 do Conselho Nacional da Justiça (CNJ), como segue: “Nos termos do contrato por instrumento Particular de Compra e venda de unidade isolada e Mútuo com obrigações e alienação fiduciária Programa Carta de Credito Individual - FGTS - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, datado de 18/04/2013, o imóvel constante da matrícula foi adquirido por: **MARLENE GONÇALVES SILVA CARVALHO**, nacionalidade brasileira, nascida em 11/03/1974, servidora pública municipal, portadora da carteira de identidade RG nº 1.925.155, expedida por SSP/PI, em 17/06/1997 e do CPF nº 817.826.913-91, casada no regime parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e seu cônjuge **LENILSON FERREIRA DE CARVALHO**, nacionalidade brasileira, nascido em 16/04/1982, servente, portador da carteira de identidade RG nº 524168246, expedida por SSO/SP, em 05/08/2009 e do CPF nº 255.991.888-30, residentes e domiciliados na Rua Ribeiro Gonçalves, nº 108, Centro, Água Branca PI. **COMPOSIÇÃO DE RENDA INICIAL PARA PAGAMENTO DO ENCARGO MENSAL: DEVEDOR (ES) FIDUCIANTE (S): MARLENE GONÇALVES SILVA CARVALHO: Comprovada R\$ 1.109,12/ Não Comprovada R\$ 0,00. LENILSON FERREIRA DE CARVALHO: Comprovada R\$ 736,53/ Não Comprovada R\$0,00. COMPOSIÇÃO DE RENDA PARA FINS DE COBERTURA DO FUNDO GARANTIDOR DA HABITACÃO/FGHAB: DEVEDOR FIDUCIANTE: MARLENE GONÇALVES SILVA CARVALHO PERCENTUAL: 60,09. LENILSON FERREIRA DE CARVALHO PERCENTUAL: 39,91. VALOR DA COMPRA E VENDA E FORMA DE PAGAMENTO: o valor da compra e venda é de R\$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago aos vendedores em conformidade com o disposto na cláusula QUARTA deste instrumento. Recursos próprios já pagos em moeda corrente: R\$ 1,00. Recursos da conta vinculada do FGTS do(s) COMPRADOR(ES): R\$0,00. Recursos concedido pelo FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO na forma de desconto: R\$ 6.644,00. Financiamento concedido pela Credora Fiduciária: R\$ 54,855,00 (cinquenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e cinco reais). VALOR DO FINANCIAMENTO PARA DESPESAS ACESSÓRIAS (custas cartorárias com registro e com ITBI) DO PRESENTE CONTRATO R\$ 0,00. MÚTUO/RESGATE/PRESTAÇÕES/DATAS/DEMAIS VALORES/CONDIÇÕES: 1- ORIGEM Dos RECURSOS: FGTS/UNIÃO; 2-: Norma Regulamentadora: HH200.013 - 15/04/2013 -GEMPF; 3- Valor da operação: R\$ 61.499,00; 4- Desconto: R\$ 6.644,00; 5- Valor da Dívida: R\$ 54.855,00; 6- Valor da Garantia Fiduciária: R\$**

61.500,00; 7- Sistema de Amortização: SAC - Sistema de Amortização constante novo; 8- Prazo em meses: de Amortização 300, de renegociação 0; 9- Taxa anual de juros (%): Nominal 4.5000, Efetiva: 4.5939; 10- Encargo Inicial: Prestação(a+j): R\$ 388,55; Taxa de Administração: R\$ 0,00; FGHAB R\$ 8,73 - Total: R\$ 397,28; 11- Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 18/05/2013; 12- Época de Recalculo dos Encargos; de acordo com a cláusula décima primeira. 13- Forma de pagamento do encargo mensal na data da contratação: DÉBITO EM CONTA. **TITULO DE DOMINIO: CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA PROGRAMA CARTA DE CREDITO INDIVIDUAL- FGTS - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA.** Foram apresentados três (03) anexos. Não há ressalva declarada neste documento. O referido é verdade e dou fé. AGUA BRANCA/PI, 23 de abril de 2013. Antonia Leal Pires Ferreira Leite. Titular.” O referido é verdade e dou fé. Água Branca – PI, 12 de Janeiro de 2026. Eu, Anelena da Costa Barradas Bezerra, Escrevente, a digitei. Eu, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; FMADPEP: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; FEAD: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00. O presente ato só terá validade com o Selo: **AIR98207 - K560**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra.

AV. 4 / 11736. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE. Protocolo: 3752 de 12/01/2026., do Livro n.º 1 – A requerimento de Consolidação e Cancelamento da CCI, datado de 16/01/2026, por meio da plataforma SAEC - protocolo IN00799462C, assinado digitalmente por Milton Fontana, instruída com Documento de Arrecadação Municipal referente ao Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóvel - ITBI no valor de R\$ 1230,00 (mil e duzentos e trinta reais), procedo esta averbação para constar a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA** do imóvel desta matrícula **em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, haja vista que os fiduciários **MARLENE GONÇALVES SILVA e LENILSON FERREIRA DE CARVALHO**, já qualificados, deixaram de purgar a mora no prazo legal após devidamente intimados pelo procedimento de notificação extrajudicial, disciplinado no art. 26 da Lei n.º 9.514/97, conforme certidão de transcurso de prazo, expedida por esta Serventia, em 04/09/2024. VALOR DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: R\$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais). Tudo conforme documentos arquivados no sistema informatizado desta Serventia, processo n.º 70560. Realizada consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, em nome do proprietário, com resultado negativo, conforme códigos hash: vp9vz9712h – pttkwe9ym5. O referido é verdade e dou fé. Água Branca/PI, 19 de Janeiro de 2026. Eu, Anelena da Costa Barradas Bezerra, Escrevente, a digitei. Eu, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 334,84; FERMOJUPI: R\$ 66,96; Selos: R\$ 0,52; FMADPEP: R\$ 3,35; FEAD: R\$ 3,35; MP: R\$ 26,78; Total:



Cartório de Registro Geral

1ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE ÁGUA BRANCA-PI
Sara de Caldas Brito Gadelha Lago
Oficial

R\$ 435,80 O presente ato só terá validade com os Selos: **AIZ97285 - Y6SM**, **AIZ97286 - WH8O**. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra.” **Nada mais.** 1- CERTIFICO não constar na presente matrícula registro de citação do (s) proprietários em ações pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel; 2- CERTIFICO não constar na presente matrícula registro de ônus reais incidente sobre o imóvel a que se refere. O referido é verdade e dou fé. Eu, Anelena da Costa Barradas Bezerra, Escrevente, a digitei. Eu, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 39,11; FERMOJUPI: R\$ 7,82; Selos: R\$ 0,26; FEAD: R\$ 0,39; FMADPEP: R\$ 0,39; MP: R\$ 3,13; Total: R\$ 51,10. O presente ato só terá validade com o Selo: **AIZ97287 - 5XX4**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra.

Água Branca, 19 de Janeiro de 2026.

Anelena da Costa Barradas Bezerra
Escrevente





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: XXG2S-ZE2QW-WV88A-CNKHX

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Anelena Da Costa Barradas (CPF ***.689.453-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/XXG2S-ZE2QW-WV88A-CNKHX>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>